

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1145, DE 1º DE JUNHO DE 2006

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.mos Ministros Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Aloysio Corrêa da Veiga, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, e a Ex.ma Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.a Maria Guiomar Sanches de Mendonça,

Considerando a decisão proferida no julgamento do processo nº TST-MA-126039/2004-000-00-00.6,

RESOLVEU,

Por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1145 nos seguintes termos:

I - Alterar o parágrafo único do art. 21 da Resolução Administrativa nº 680/2000, que passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 21. ...

“Parágrafo único. O estágio probatório terá duração de 24 (vinte e quatro) meses.”

II - A Secretaria do Tribunal Pleno deverá providenciar a republicação da Resolução Administrativa nº 680/2000, com a modificação aprovada.

Sala de Sessões, 1º de junho de 2006.

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário da Justiça [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 jun. 2006. Seção 1, p. 504.